DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3271
13 de abril de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

PORTARIA Nº 035/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

R E S O L V E :

Art.1º) Conceder ao servidor Renan Batista Rodrigues**,** matrícula n.º 1498/02, Coord. da Secretaria de Governo, lotado(a) na Secretaria de Governo, pelo nascimento de seu filho**,** **Miguel dos Santos Rodrigues,** as vantagens abaixo discriminadas:

-01 cota do Salário família;
- Auxilio natalidade.
- Licença paternidade retroativo a 06/04/2020 a 13/04/2020.

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

Conselho Municipal de Previdência

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2019/2021

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, quinta-feira, reuniram-se ordinariamente, e de forma excepcional os membros do CMP, gestão 2019/2021, devidamente convocados de forma virtual pelo Presidente do CMP Cláudio Luiz da Silva Lima. Foi ainda previamente acordado pelo Diretor Presidente do Paty Previ Carlos Midosi da Rocha que a reunião acontecesse utilizando-se o aplicativo de mensagens "*Whatsapp*". Aberta a reunião às 15 h em primeira convocação, conectados além do Diretor Presidente do Paty Previ, do presidente do CMP e do Diretor Jurídico do Paty Previ, os membros Maria Helena Teixeira França; Erenita Matos Silva Lemos e Paulo César Gomes de Oliveira; e em segunda convocação às 15hs10m aderiram os membros Juliano Mello Silva, Giovana Fagundes dos Santos e Rodrigo Barsano de Souza. O Diretor Presidente iniciou citando, quantos aos relatórios das despesas e de investimentos, anteriormente enviados, que cada participante se manifestasse quanto à aprovação ou à alguma dúvida. Todos se manifestaram concordando, sem duvidas quanto aos relatórios; tendo o presidente do CMP parabenizado o Diretor Presidente Carlos Midosi da Rocha e equipe pela "ótima administração dos recursos do Paty Previ". Em áudio, o Diretor Presidente registrou que em breve será iniciada a licitação da obra da futura sede do RPPS. Sem mais para tratar, o Diretor Jurídico gravou um áudio com a leitura da Minuta da Ata, tendo sido aprovada. Foi informado aos conselheiros que a partir da terça-feira, 14 de abril, das 13hs às 18hs estarão disponíveis na sede três vias físicas de igual teor e forma para serem assinadas dos presentes à reunião virtual, com posterior envio à publicação.

Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente do Paty Previ

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Rodrigo Barsano de Souza
Conselheiro titular

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira suplente

Maria Helena Teixeira França
Conselheira titular

Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP

EDITAL Nº 046/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 20 de abril de 2020.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 13 de abril de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
60639-1	MARCELLE LEITE DE SANTANA

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores:AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

EDITAL Nº 047/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 20 de abril de 2020.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 13 de abril de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
61833-0	SILVANA DE FARIA PASCHOAL

EDITAL Nº 048/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

As candidatas deverão se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 20 de abril de 2020.

No ato de apresentação as candidatas serão orientadas para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 13 de abril de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
65518-0	ANA MARIA PEREIRA RAMALHO
61843-8	TALITA TEIXEIRA DE AVILA PESSANHA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
68247-0	FABIANA GOULART DE ALMEIDA

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXV N° 3271
de 13 de abril de 2020

EDITAL Nº 049/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 20 de abril de 2020.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 13 de abril de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

MERENDEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
71802-5	GISELE DA CONCEIÇÃO SILVA

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** N.° 017/2020, FORMALIZADO ´ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1429/2020, CUJO OBJETO´E A´PROVAVEL **LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE AMPLA, REFRIGERADA, SEGURA, CONSTRUÍDA SOBRE PLATAFORMA DE CAMINHÃO, EQUIPADA COM NO MÍNIMO DE 02 CONSULTÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS AOS USUÁRIOS DO SUS DE FORMA ITINERANTE,** pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**,** COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **MED LIFE SERVIÇOS DE SAÚDE**, VALOR TOTAL DE R$ R$ 1.044.600,00 (hum milhão, quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.044.600,00 (hum milhão, quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2686 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DE GESTÃO ASSOCIADA COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, PARA A EXECUÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir gestão associada com o Estado do Rio de Janeiro e entes da administração pública estadual, incluindo-se a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA e a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – CEDAE, na forma do art. 241 da Constituição da República, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e da Lei Estadual 4.556, de 6 de junho de 2005, para o exercício de funções públicas afetas aos serviços de saneamento básico, especificamente quanto ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário, no Município, notadamente a organização, regulação, fiscalização e prestação dos referidos serviços públicos.

Parágrafo único: A prestação de serviços públicos de saneamento básico, outorgados na forma do *caput,* poderão ser delegados ou subdelegados, parcial ou integralmente, a entidades privadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes - RJ, 13 de Abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.687, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Disciplina Regras para o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Civis do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI, altera a alíquota de contribuição para o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Civis do Município de Paty do Alferes – Paty Previ, dispõe sobre o custeio dos benefícios de auxílio doença, auxílio reclusão e da licença maternidade, estrutura de perícias médicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - As alíquotas de contribuição previstas no art. 13, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.884, de 09 de novembro de 2012, ficam alteradas por força do art. 9º, §§ 4º e 5º da EC nº 103/2019, para 14% (catorze por cento).

Art. 2º - Fica interrompido o custeio pelo Paty Previ dos benefícios de Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, previstos no art. 36, I, alínea f e inciso II, alínea b, todos da Lei Municipal nº 1.884, de 09 de novembro de 2012, tendo por termo inicial a data de publicação da EC nº 103/2019, de 13 de novembro de 2019, bem como a licença maternidade.

Art. 3º - Fica extinto na estrutura administrativa do Paty Previ o cargo de Diretor de Perícias Médicas, previsto no art. 34, alínea "e" da Lei Municipal nº 1.884, de 09 de novembro de 2012, **devendo o mesmo ser incorporado à estrutura da Secretaria de Saúde** da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 4º - As alterações trazidas por esta lei deverão ser regulamentadas no Regimento Interno do Paty Previ, observando-se os prazos previstos no Decreto Municipal nº 5.683, de 08 de abril de 2019.

Art. 5º - Fica re-ratificado o índice de correção para eventuais parcelamentos de débitos previdenciários junto ao Fundo de Aposentadoria de que trata a Lei 2472 de 19/07/2018 em seu parágrafo 4º do artigo 3º com utilização do índice IPCA e acréscimo de juros de 6% ao ano.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário que não conflitem com o presente texto produzindo seus efeitos retroativos a 1º de março de 2020.

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.688 DE 13 DE ABRIL DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIV ABRIR CRÉDITO ADICIO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGE NO VALOR TOTAL DE R$1.000.((UM MILHÃO DE REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO - COVID 19	3.3.9.0.39	27	R$ 1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:						R$ 1.000.000,

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Cofinanciamento de Atenção Básica - repasse financeiro efetuado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, para execução de ações de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus - COVID 19; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.
Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 – Receitas Correntes
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências Correntes
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências dos Estados e do Distrito Federal
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências dos Estados – Específica E/M
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 – Cofinanciamento de Atenção Básica ..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Lei nº 2.689 de 13 de ABRIL de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR "B" DE MATEMÁTICA, PERTENCENTES À PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, INSTITUÍDO PELA LEI N° 1.077, DE 05 DE ABRIL DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Professor "B" de Matemática, que serão incorporadas ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, da Lei n° 1.077, de 05 de abril de 2004.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 13 de Abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

D E C L A R A Ç Ã O

D E C L A R O, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vaga de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2020, 2021 e 2022, a que se refere a Mensagem nº 048/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Lei nº 2.690 de 13 de ABRIL de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CINCO VAGAS DE FARMACÊUTICO, NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO I, GRUPO X – NÍVEL SUPERIOR, DA LEI N° 1.520, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica criada cinco vagas para o cargo de Farmacêutico, Classe e Nível inicial, que será incorporada ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, Grupo X – Nível Superior, da Lei n° 1.520, de 23 de outubro de 2008.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 13 de Abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXV N° 3271
de 13 de abril de 2020

D E C L A R A Ç Ã O

D E C L A R O, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vaga de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2020, 2021 e 2022, a que se refere a Mensagem nº 049/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 204/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ADRIANO DOS SANTOS TABORDA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO,** Símbolo DAS-3 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do simbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.**

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 205/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MARINA FRAGA VALE**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE,** Símbolo DAS-4 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do simbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE.**

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 244/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar **MARIA INÊS DE ALMEIDA BRAGA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL,** Símbolo DAS-5. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO SMACT Nº 004 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o prazo previsto no art. 6º da Resolução SMACT n.º 002 de 23 de março de 2020, com base no Decreto Municipal n.º 6.218 de 09 de abril de 2020.

O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 6.218 de 09/04/2020

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que visem o enfrentamento e a prevenção ao contágio e propagação do novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo previsto no art. 6º da Resolução SMACT n.º 002 de 23 de março de 2020, até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paty do Alferes, 13 de abril de 2020.

ANDRÉ DANTAS MARTINS
Secretário de Meio Ambiente